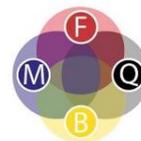




UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DAS CIÊNCIAS
MESTRADO/DOUTORADO



**NORMAS COMPLEMENTARES DO PROCESSO SELETIVO – MESTRADO
ANO LETIVO 2017**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino das Ciências torna pública as Normas Complementares do Processo Seletivo - Ano Letivo 2017, aos candidatos a discente do Programa de Pós-Graduação em Ensino das Ciências – Curso de Mestrado, através do site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFRPE (<http://www.prppg.ufrpe.br>) e do endereço eletrônico do Programa - PPGEC (ww2.ppgec.ufrpe.br)

1 – DA FINALIDADE E DO PÚBLICO ALVO

a) O presente edital destina-se ao preenchimento de até 26 (vinte e seis) vagas disponíveis no Curso de Mestrado em Ensino das Ciências, para ingresso como aluno regular no primeiro semestre letivo de 2017, sendo 25 (vinte e cinco) vagas para livre concorrência e 01 (uma) vaga destinada a servidor da UFRPE.

Observação: Em **nenhuma** hipótese poderá haver remanejamento de vagas ou de categorias, conforme ilustrado nas situações a seguir:

- a.1) Se o servidor não for aprovado na vaga a ele destinada, mas tiver nota para ser aprovado na vaga de livre concorrência, ele **não** pode ser remanejado.
- a.2) No caso do servidor ter optado por se inscrever para as vagas de livre concorrência, não conseguir ser aprovado naquelas vagas e a vaga exclusiva para servidor não haver sido preenchida, ele **não** pode ser remanejado para aquela vaga.
- a.3) Se não houver preenchimento da vaga exclusiva para servidor, o 26º colocado das vagas de livre concorrência **não** poderá ser remanejado para essa vaga.

b) As vagas disponíveis para o processo de seleção serão preenchidas pelos candidatos que reúnam os requisitos necessários, aqui dispostos, sendo cabível o não preenchimento de todas as vagas ao final do processo seletivo.

2 – INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

a) As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente online no período de 03 a 31 de outubro de 2016. Para maiores detalhes ver Edital Geral da UFRPE 2017.1.

b) Além dos documentos obrigatórios indicados no item 2 – **Do Ato da Inscrição** do Edital Geral da UFRPE 2017.1, os candidatos ao Mestrado deverão submeter eletronicamente em PDF um **pré-projeto de pesquisa** (no campo Anexo 4 do formulário de inscrição) com tamanho máximo de 2MB. O pré-projeto deverá ser estruturado com o mínimo de 10 (dez) e o máximo de 15 (quinze) páginas e deverá conter título, indicação de possível orientador (recomendado, mas não obrigatório), indicação da linha de pesquisa, justificativa do projeto, revisão da literatura, objetivos, metodologia, cronograma e referências conforme as normas da ABNT. **O não cumprimento deste item implicará na desclassificação do candidato.**

c) **Não indicar linha de pesquisa no ato de inscrição, apenas no pré-projeto de pesquisa.**

d) A lista dos candidatos, que tiveram suas inscrições homologadas, será publicada exclusivamente na página do Programa de Pós-Graduação em Ensino das Ciências (ww2.ppgec.ufrpe.br), assegurando-se ao candidato o direito de recurso no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da divulgação, por meio de e-mail dirigido ao Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do respectivo Programa (**coordenacao.pge@ufrpe.br**), que poderá reconsiderar ou não a decisão.

e) A cópia simples da documentação comprobatória do Currículo Lattes deverá ser entregue pessoalmente pelo candidato à Comissão de Seleção e Admissão em um único envelope identificado (sem grampos, clips ou encadernação) no **dia e horário definido para análise do pré-projeto e avaliação do currículo (Etapa II)**. A não entrega da documentação implicará na desclassificação imediata do candidato.

3 – CALENDÁRIO DA SELEÇÃO E ADMISSÃO PARA O MESTRADO

Datas	Etapas do Concurso ao MESTRADO	Horário
03 a 31 de outubro de 2016	Inscrições	
11 de novembro de 2016	Homologação das inscrições	19 horas
12 a 16 de novembro de 2016, exclusivamente utilizando o formulário disponível na página do Programa, na ocasião da divulgação das inscrições homologadas.	Período para possíveis recursos a homologação das inscrições	
18 de novembro de 2016	Divulgação do resultado dos recursos	19 horas
21 de novembro de 2016	Etapa I – Prova de Conhecimento	09 horas
28 de novembro de 2016	Divulgação dos aprovados na Etapa I	19 horas
29 e 30 de novembro e 01 de dezembro de 2016	Período para possíveis recursos ao resultado da Etapa I	
02 de dezembro de 2016	Divulgação do resultado dos recursos	19 horas
05 a 07 de dezembro de 2016	Etapa II - Análise do pré-projeto e avaliação do currículo	Conforme cronograma que será divulgado na página do PPGE
09 de dezembro de 2016	Divulgação dos aprovados na Etapa II	19 horas
10, 10 e 12 de dezembro de 2016	Período para possíveis recursos ao resultado da Etapa II	
13 de dezembro de 2016	Divulgação do resultado dos recursos	19 horas
14 de dezembro de 2016	Etapa III - Prova de interpretação de texto técnico-científico em Língua Estrangeira	14:30 h
19 de dezembro de 2016	Divulgação do resultado final	19 horas

4- DO PROCESSO SELETIVO

Etapa I - Prova de Conhecimento (peso 4)

a) A prova de conhecimento será eliminatória e terá duração de 03 (três) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e o uso de aparelhos de comunicação.

b) A prova será dissertativa e versará sobre o conteúdo constante na bibliografia indicada:

CARVALHO, Anna Maria Pessoa de (org.). **Ensino de ciências**: unindo a pesquisa à prática. Ed. Thomson, 2004.

CACHAPUZ, António et al. (org.). **A necessária renovação do ensino das ciências**. Ed. Cortez, 2005.

DELIZOICOV, Demétrio; ANGOTTI, José; PERNAMBUCO, Marta Maria. **Ensino de ciências**: fundamentos e métodos. Ed. Cortez, 2002.

c) Os critérios para a avaliação da prova de conhecimento são:

Crítérios	Pontuação máxima atribuída
a) clareza e propriedade no uso da linguagem	10,0
b) capacidade de interpretação e de argumentação, bem como a coerência do texto	
c) adequação e pertinência das ideias ao campo da pesquisa em ensino de ciências e matemática	
d) posicionamento crítico do candidato quanto à sua proposta de pesquisa para o mestrado	

Observação: A correção da prova será realizada no modo **duplo cego** pela Comissão de Seleção e Admissão.

Etapa II – Análise do pré-projeto e avaliação do currículo do candidato (peso 4)

a) A análise do pré-projeto e avaliação do currículo do candidato terá caráter eliminatório e será feita pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa. Os critérios considerados na análise do pré-projeto são:

Crítérios	Critério excludente	Pontuação máxima atribuída
i) adequação do mesmo a pelo menos uma linha de pesquisa do curso de mestrado ofertado pelo Programa	SIM	10,0
ii) disponibilidade de orientação pelos professores do Programa	SIM	
iii) problematização do objeto de pesquisa, justificativa e fundamentação teórica pertinentes à área de ensino de ciências e matemática	-	
iv) uso do vernáculo com clareza e coerência textual	-	
v) apropriação do projeto pelo candidato	-	

OBSERVAÇÕES:

- ✓ A análise do pré-projeto inclui uma **defesa oral e arguição presencial** sobre o mesmo para, pelo menos, dois professores da Comissão de Seleção e Admissão, com o intuito de melhor avaliar os critérios acima elencados.
- ✓ Os itens considerados EXCLUDENTES (i e ii) são aqueles que, uma vez não cumpridos ou contemplados, o projeto não será avaliado, podendo ser diretamente excluído do processo, mesmo que o mesmo tenha mérito.

- Caso 1: o projeto não se enquadrar em pelo menos uma das linhas de Pesquisa do Programa;

- Caso 2: em virtude do tema proposto para o projeto, não haver orientador disponível.

b) Para a avaliação do currículo do candidato serão considerados os seguintes critérios:

Critérios	Pontuação máxima atribuída
a) graduação na área* ou áreas afins**	1,5*/1,0**
b) especialização <i>lato sensu</i> na área* ou áreas afins**	1,0*/0,5**
c) participação em projetos de pesquisa, grupo de pesquisa, iniciação científica ou iniciação a docência	1,0* (será pontuado apenas uma vez, mesmo que haja participação nos três tipos de atividades)
d) experiência de docência nos níveis de ensino básico ou superior ou em cursos de formação continuada de professores*	0,5 (até um ano de experiência) 1,5 (mais de um ano de experiência) O candidato será pontuado apenas uma vez, mesmo que haja experiência nos dois níveis de ensino.
e) participação em atividades de formação docente como formando	1,0
f) participação em eventos científicos com apresentação de trabalhos	1,0
g) publicação de resumo*/resumo expandido ou trabalhos completos** em anais de eventos da área	0,5*/1,0** Será computada apenas a maior pontuação, mesmo que o candidato tenha publicado nas duas categorias – resumo e resumo expandido/ trabalho completo
h) publicação de artigo(s) em periódico(s) da área como autor ou coautor	1,0* (um artigo) 2,0** (mais de um artigo)

c) A nota final nesta etapa será calculada por média aritmética, considerando as notas atribuídas aos itens (a) e (b).

Etapa III- Prova de Interpretação de Texto Técnico-Científico em Língua Estrangeira (peso 2):

a) A Prova de interpretação de texto técnico-científico em Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol) objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em língua estrangeira; possui caráter classificatório e terá duração de 02 (duas) horas.

b) Poderá ser utilizado dicionário durante a prova.

c) São critérios para avaliação da prova:

Critérios	Pontuação máxima atribuída
a) demonstração de capacidade de compreensão do texto.	(5,0)
b) correção e coerência das respostas em Língua Portuguesa dadas a questões formuladas a partir do objeto da prova de conhecimento de idioma.	(5,0)

Os momentos presenciais ocorrerão nas salas 1B e 2B, no BLOCO B, do Departamento de Educação da UFRPE. Os horários das arguições sobre os projetos serão definidos em função do número de candidatos e serão disponibilizados exclusivamente na página do Programa ww2.ppgec.ufrpe.br

5 – RESULTADOS

a) Para fins de classificação, a média final do candidato será a **média ponderada** da primeira, segunda e terceira etapas do Processo Seletivo - Ano Letivo 2017, de acordo com os pesos expressos nessas Normas Complementares.

b) Os resultados parciais - de cada etapa - e o resultado final serão disponibilizados no endereço eletrônico: ww2.ppgec.ufrpe.br

6 – CLASSIFICAÇÃO

a) A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente das médias obtidas pelo candidato dentro dos limites de vagas estabelecidas e conforme disponibilidade de orientação dos professores do Programa.

b) Para efeitos de concessão de bolsa institucional do Programa, quando houver disponibilidade, serão considerados os critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do PPGEC, que considera desempenho no processo e/ou demanda social.

c) Na hipótese de vacância de uma ou mais vagas preenchidas no Processo Seletivo - Ano Letivo 2017, tanto por perda de direito à vaga, quanto por desistência anterior ao ato de matrícula, poderá(ão) ser chamado(s) o(s) candidato(s) remanescente(s), por ordem de classificação.

d) Os casos omissos relacionados a todo o processo seletivo serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Admissão, ano letivo 2017.

e) As demais informações constam do Edital Geral da UFRPE para processo seletivo 2017.1.

Coordenação do PPGEC/UFRPE
Comissão de Seleção e Admissão, Curso de Mestrado, Ano Letivo 2017